

REGULAMENTO DE COMPRAS

Para fins do presente regulamento, considera-se compra, toda a aquisição remunerada de materias de consumo, prestação de serviço e bens permanentes para fornecimento de uma só vez ou parceladamente, com a finalidade de suprir a Instituição com os materiais necessários de suas atividades.

➤ Procedimento das compras

- Identificação do material ou produto necessário;
- Quantidade material a ser adquirido;
- Regime de compra; Rotina ou urgência;
- Seleção de fornecedores;
- Solicitação de Orçamentos;
- Apuração melhor oferta/Aprovação compra.

Considera-se urgência a aquisição de material ou bem inexistente no estoque, com imediata necessidade de utilização.

O recebimento dos bens e material será realizado pelo setor requisitante.

Toda nota fiscal de compras e serviços deverá estar em nome da Instituição, logradouro, cnpj, estar com a data e ano, bem como constar quantidade, valor unitário, valor total e sem rasuras.

Guarulhos 22 de janeiro 2024.